PREÇO GLOBAL DO CADERNO DE ENCARGOS ESPECÍFICO Parte A

Inserir as informações solicitadas em cada rubrica/sub-rubrica e as informações entre < >, conforme adequado. Apagar o presente parágrafo na versão final, bem como qualquer outro texto destacado a amarelo. Não suprimir nem alterar as rubricas.

# Informações gerais

# Objetivo geral, objetivos específicos e resultados esperados

* Objetivo geral
* Objetivo(s) específico(s)[[1]](#footnote-2)
* Serviços solicitados, incluindo a metodologia sugerida[[2]](#footnote-3)

Num contrato por preço global, é essencial descrever em pormenor os serviços solicitados, incluindo todas as informações necessárias para que o contratante estabeleça o preço global. Devem identificar-se claramente no caderno de encargos todos os elementos a incluir pelo contratante nas categorias de honorários e outros custos na repartição financeira indicativa da proposta financeira.

* **Realizações necessárias**

O caderno de encargos dos contratos por preço global deve identificar claramente a(s) realização(ões) solicitada(s) e incluir todas as informações/elementos necessários para permitir ao contratante atribuir um preço a cada realização.

Por outras palavras:

- a(s) realização(ões) deve(m) ser identificada(s) pelo gestor do contrato específico no caderno de encargos;

- o preço de cada realização será atribuído pelo contratante signatário do contrato-quadro na sua proposta financeira.

O contratante deve obter um ou mais resultados especificados. Durante e após a execução, os meios técnicos e operacionais utilizados pelo contratante para obter a(s) realização(ões) especificada(s) não são pertinentes para a execução satisfatória do contrato.

O preço global inclui todos os custos relacionados com a realização (honorários de peritos e todos os outros custos).

# LOGÍSTICA E CALENDÁRIO

Consultar **igualmente** a parte B do caderno de encargos.

# REQUISITOS

Consultar **igualmente** a parte B do caderno de encargos.

# RELATÓRIOS/DOCUMENTOS

<Insira todos os pormenores pertinentes relacionados com relatórios/documentos. O quadro pode ser adaptado de acordo com as necessidades>

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Título** | **Conteúdo** | **Língua** | **Calendário ou prazo de apresentação** | **Número de cópias (se o relatório for apresentado em formato papel ou USB/CD/DVD)** |
| [Tipo] | [Descrição do conteúdo] | [Língua] | [Calendário ou prazo de apresentação] |  |
| [Tipo] | [Descrição do conteúdo] | [Língua] | [Calendário ou prazo de apresentação] |  |
| [Tipo] | [Descrição do conteúdo] | [Língua] | [Calendário ou prazo de apresentação] |  |

# ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

* Definição de indicadores de desempenho e de qualidade

< Indicar os elementos específicos para avaliar o desempenho, escolhidos por constituírem indicadores pertinentes, úteis, práticos e comparáveis, no que respeita à concretização dos resultados esperados. Podem ser quantitativos: avaliação de quantidades, incluindo dados estatísticos; ou qualitativos: apreciação e perceção resultantes de uma análise subjetiva. >

# INFORMAÇÕES PRÁTICAS

Indicar a **base jurídica do procedimento** e os **requisitos de elegibilidade** do instrumento de financiamento.

Os pedidos de esclarecimento e outras comunicações devem ser enviados para o(s) seguinte(s) endereço(s): [endereço de caixa de correio funcional] Indicar o endereço eletrónico da caixa de correio funcional da autoridade contratante específica utilizada para todas as comunicações com o contratante signatário do contrato-quadro relacionadas com o presente pedido de contrato específico. **NÃO UTILIZAR a caixa de correio funcional INTPA-FWC!**

# ANEXOS

Acrescentar quaisquer anexos pertinentes ao caderno de encargos, os quais serão partilhados com os contratantes para assistir à preparação da sua proposta. (Indicar se não for aplicável)

**Parte B**

1. **Zona beneficiária**

[Zona beneficiária]

1. **Autoridade contratante específica**

[Autoridade contratante específica]

1. **Língua do contrato específico**

[Língua]

**LOCALIZAÇÃO E DURAÇÃO**

1. **Localização**

Para a ações com preços globais, as informações sobre a localização (lugar de realização e/ou localização *doméstica* e/ou *de missão*) relacionadas com a ação descrita na parte A, ponto 2, devem ser pormenorizadas, conforme adequado, *infra*:

[informações sobre a localização]

1. **Data de início e período de execução**

A data indicativa é [início da data indicativa] e o período de execução do contrato específico é de [duração da ação em dias] dias a contar desta data. Data indicativa de conclusão: [data indicativa de conclusão].

**REQUISITOS**

1. **Recurso a peritos**

Para um contrato por preço global, a opção por defeito é não definir requisitos mínimos para os peritos. O contratante selecionará o melhor pessoal possível para a(s) realização(ões) esperada(s). Cabe ao contratante definir com precisão os contributos dos peritos. (Opção 1 por defeito *infra*)

Em casos devidamente justificados, podem exigir-se requisitos mínimos.

Em alguns casos, a equipa precisa de dispor de um certo grau de especialização, por exemplo no domínio da estatística. Porém, cabe ao contratante definir quais os peritos que terão essa competência e o seu papel na equipa. Neste caso, incluir-se-á «estatísticas» nos requisitos mínimos da equipa de peritos no seu conjunto. (Neste caso, utilizar a opção 2 *infra*)

[**Opção 1 (opção por defeito):** **Não se definem requisitos mínimos para os peritos]**

**[Opção 2: Definem-se requisitos mínimos para a equipa de peritos no seu conjunto]**

[Os requisitos mínimos abrangidos pela equipa de peritos no seu conjunto são os seguintes:

<consoante o caso>]

1. **Despesas acessórias**

Não aplicável. Os contratos por preço global não implicam a verificação das folhas de presença nem incluem quaisquer despesas acessórias.

1. **Montantes fixos**

Não aplicável.

1. **Verificação das despesas**

Não aplicável. Os contratos por preço global não estão sujeitos a uma verificação das despesas.

1. **Outras informações**

Secção para incluir quaisquer outras informações pertinentes para o pedido. Indicar se não for aplicável.

\*\*\*

1. Os objetivos globais e específicos devem clarificar que todas as ações financiadas pela UE devem promover os objetivos transversais da CE: ambiente e alterações climáticas, abordagem baseada nos direitos humanos, pessoas com deficiência, povos indígenas e igualdade de género. [↑](#footnote-ref-2)
2. Os contratantes devem descrever de que forma a ação contribuirá para as questões transversais acima mencionadas, nomeadamente para a igualdade de género e o empoderamento das mulheres. Tal incluirá as mensagens da ação de comunicação, os materiais e as estruturas de gestão. Indicar se é necessária a presença de um membro da equipa de gestão ou da equipa de apoio à qualidade como perito para o contrato específico. [↑](#footnote-ref-3)